**INDICAÇÃO Nº 571 / 2017**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública a renovação de Alvarás, em caráter provisório, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, até que os estabelecimentos regularizem sua situação.

**JUSTIFICATIVA**

O pedido acima justifica-se para que os comerciantes, entidades filantrópicas e assistenciais obtenham o Alvará até a regularização de suas pendências. Enquanto isso conseguirão desempenhar suas atividades, não sendo prejudicados e podendo concretizar sua missão.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2017.

|  |
| --- |
|  Rafael Aboláfio |
| VEREADOR |

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Reuniões 11 de Abril de 2017